



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM E A EDIMARA DO SOCORRO SANTANA MAGALHÃES, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr.(a) IDEVAL DA SILVA VELASCO, portador (a) do CPF nº. 128.506.322-87 e RG nº. 3269411 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a Sra. **EDIMARA DO SOCORRO SANTANA MAGALHÃES**, portador do documento de identificação RG nº 1501509 4ª VIA PC/PA e inscrito no CPF sob nº 184.345.842-04, residente e domiciliado na Trav Humaitá, Conj. Dom Fernando nº 44 – Bairro: Marco – CEP: 66093-080 – BELÉM-PA, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo de Dispensa Nº **14/2021**- resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, para locação do imóvel situado na **Av Rio Branco S/Nº – Bairro Centro - CEP: 68.760-000, MARAPANIM – PA, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

#### DO OBJETO DO TA:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **10 de agosto a 10 de Dezembro de 2021**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:

##### DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:

##### DA VIGÊNCIA:

presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 05 (cinco) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



MARAPANIM/PA, 10 de agosto de 2021.

**Prefeitura Municipal de Marapanim**  
**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**  
Contrante

*Ideval Velasco*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**IDEVAL DA SILVA VELASCO**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto 019/2021

*Edimara do Socorro Santana Magalhães*  
**EDIMARA DO SOCORRO SANTANA MAGALHÃES**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF: